

Brasília, 14 de maio de 2013

Na sociedade contemporânea (pos-moderna) vai-se delineando uma concepção de homem e de mulher (de paternidade e de maternidade, de sexualidade e de amor) radicalmente diferente daquela que está na base da civilização ocidental e que tem seus pontos de referência no legado filosófico e jurídico greco-romano e na tradição judaico-cristã. O que está em questão não é alguma regra de moral, por exemplo, a possibilidade de tomar a pílula ou divorciar-se, como se debatia nos anos 60 e 70.

Constrói-se um horizonte antropológico alternativo, que configura uma verdadeira mutação antropológica. No fundo, delineiam-se dois horizontes distintos: de um lado, o significado e a realização da vida são buscados no amor, vivido como dom de si até o sacrifício próprio para o bem de outros e, do outro, espera-se a felicidade graças à consecução do bem estar individual até com sacrifício de outros, mesmo inocentes. Dois universos axiológicos convivem e se conflitam no coração e nas mentes das pessoas e das famílias.

O casamento ainda em vigência e amplamente majoritário entre um homem e uma mulher entrelaça sexos e gerações para que cooperem na procriação de novos seres humanos e na sucessão das gerações de maneira ordenada. Isto dá origem a ambientes de solidariedade que favorecem a paz e geram sociedade, criam civilização.

Todavia, na cultura atual difunde-se uma mentalidade segundo a qual a base de diversas formas familiares é a afetividade, como fundamento suficiente para organizar convivências de tipo familiar. Nesses casos, não é levada em conta de maneira adequada a característica do afeto, isto é, sua volatilidade.

O afeto é efêmero, extremamente frágil, incapaz de permanecer ao longo do tempo, a não ser que seja amparado e sustentado por compromissos publicamente assumidos e juridicamente definidos. Nesse sentido, as ciências humanas reconhecem que a família tem duas dimensões, uma subjetiva, justamente o afeto, e uma objetiva, constituída por relações permanentes como são a filiação e as relações de descendência e de ascendência.

Quando esta dimensão objetiva é ignorada ou desvalorizada, a família não somente é fragilizada, podendo desfazer-se com extrema facilidade, como a legislação atual já permite, mas abre-se o caminho para a sua **eliminação**, podendo-se prever, em tempos relativamente breves, uma sociedade constituída por relações afetivas flutuantes, líquidas na linguagem do sociólogo Zygmunt Bauman, de breve duração e de compromisso recíproco frouxo que não somente não constituem famílias propriamente ditas, mas desconstroem a base da convivência social (a cooperação entre sexos e entre gerações), milenarmente testada, substituindo-a com um individualismo estéril.

Nesse horizonte, a frequente ruptura de vínculos familiares e a reconstituição de outros, ao longo da vida, se tornaria um fenômeno generalizado, resultando disso uma delicada fragmentação não somente das famílias, mas das relações sociais mais significativas.

Além disso, se o fundamento das diversas formas familiares é apenas o afeto, não haverá razões para recusar a legitimidade da poligamia e de grupos de poliamor da mais variada composição.

As diferenças na maneira de se organizar as diversas formas de viver o afeto implicam em diferenças nas dinâmicas internas que terão inevitavelmente implicações para a sociedade. Por exemplo, uma agregação com base apenas no afeto que recusa criar um vínculo duradouro, antes, pretende preservar uma margem de liberdade maior

para desfazer com certa facilidade essa relação a qualquer momento porque não planeja a sua durabilidade, não dá garantias de cuidar de crianças, dos idosos e doentes que venham a fazer parte daquela forma familiar.

Poderá, então, acontecer que essas agregações, construídas deliberadamente com um grau mais elevado de fragilidade, venham a prejudicar os seus membros mais vulneráveis podendo, inclusive, implicar num aumento das despesas do Estado no médio prazo, na medida em que este venha a ser chamado para intervir em problemas ocasionados por essa maior fragilidade.

A família fundada no matrimônio apresenta algumas características que resultam de grande interesse para a esfera pública.

Como afirmou o antropólogo Claude Lévi-Strauss, “a união mais ou menos durável, socialmente aprovada, de um homem, uma mulher e os seus filhos, é um fenómeno universal, presente em qualquer tipo de sociedade.”¹ Nas mais diversas culturas a expressão família foi utilizada para se referir a esta realidade.

Cabe a pergunta: O casamento civil, essa instituição que toca todos os povos e culturas, deve ser redefinido? Com quais razões?

Nela os cônjuges assumem de maneira explícita e pública a responsabilidade recíproca e para com eventuais filhos. As famílias assentadas em matrimônio valorizam a estabilidade e proporcionam coesão social, oferecendo a perspectiva da duração no tempo do relacionamento. Eventuais rupturas nesses vínculos não suprimem a tendência de fundo. Isto favorece a integração afetiva e emocional entre os cônjuges e com a prole, além de oferecer melhores condições para a geração e educação dos filhos. Por fim, a família estável é capaz de dar assistência, de maneira continuada e eficaz aos seus membros mais fracos (crianças, idosos e portadores de deficiências). Este ambiente favorece o florescimento de uma efetiva paz social. A respeito do valor da família fundada no matrimônio, Donati afirma que

a estabilidade e a força dos laços de quem se empenha no matrimônio são condições que aumentam a capacidade de redistribuição dos recursos familiares de acordo com uma partilha voluntária que realiza a equidade entre os que têm mais e os que têm menos, entre quem está saudável e quem está doentes, entre quem é mais forte e quem é mais fraco. Aonde há uma maior instabilidade e fraqueza dos laços, maior é a busca de compensação numa base individual, o que ajuda o membro forte, mas não o fraco. (tradução nossa)²

Por isso, a família constitui o maior recurso humano e social disponível e é de interesse dos poderes públicos não desperdiçar esses recursos. A estabilidade na cooperação entre os sexos e as gerações constitui o terreno no qual se joga o grau mais ou menos civilizado de uma sociedade. Abrem-se, assim, amplos espaços para políticas sociais que focalizem a subjetividade social da família.

Cabe identificar quais formas familiares favorecem mais a paz social e a solidariedade, quais formas familiares têm como projeto, como finalidade própria, assumir a cooperação entre os sexos e entre as gerações. No entanto, muitos sinais indicam que essa cooperação não está sendo adequadamente avaliada e valorizada.

O Estado laico tem razões para favorecer, nas suas políticas públicas, aquelas formas familiares que oferecem maiores garantias de estabilidade e que, portanto,

¹ LÉVI-STRAUSS, Claude. *La famiglia. Razza e storia e altri studi*. Torino: Einaudi, 1967.

² DONATI, P. *La politica della famiglia: per un welfare relazionale e sussidiario*. Roma: Edizioni Cantagalli, 2011. p. 41.

poderão contribuir mais na construção de uma convivência social pacífica, na educação de filhos preparados para uma cidadania proativa.

O moderno Estado 'laico' não deverá usar um critério religioso para avaliar as diversas formas de convivência familiar. Deve considerar quais formas de convivência resultam mais úteis à sociedade. Estas devem ser reconhecidas, encorajadas e sustentadas com base na avaliação das consequências positivas que produzem para a sociedade. Por isso, as medidas do governo para regulamentar as diversas formas de viver o afeto não devem descaracterizar a família fundada no matrimônio, assemelhando-a a qualquer tipo de convivência com base afetiva.

Relações familiares definem a identidade da pessoa

A família é um espaço de convivência humana ao qual cada membro pertence. Ela constitui uma rede de relacionamentos, que definem o 'rosto' com o qual cada um participa dos diversos ambientes que quotidianamente frequenta, com o qual encontra as outras pessoas. Para um filho recém-nascido, pertencer a pai e mãe é uma questão decisiva para o seu desenvolvimento físico e psíquico. Mas, durante todo o arco da existência, pertencer a uma realidade maior do que si próprio é, de maneira análoga, fundamental para a pessoa³.

Pertencer a um conjunto de pessoas, que constituem uma família por meio de vínculos complexos e profundos realiza a pessoa como pai ou mãe, como esposo ou esposa, filho ou filha, como irmão ou neto ou avô, como homem e mulher. Os vínculos de pertença, todavia, foram muitas vezes motivo de opressão e abusos nas relações familiares.

Afirmou-se progressivamente o ideal da liberdade, entendida como autonomia para determinar o próprio percurso de vida. Ampliou-se a disponibilidade a quebrar os vínculos familiares, entre pais e filhos bem como entre cônjuges, quando percebidos como limitadores da própria expressividade. Os vínculos familiares realizam uma relação na qual a pessoa entra com a **totalidade** de sua existência, de seu temperamento, de suas capacidades e limites, diferentemente do que acontece com quase todos os outros ambientes da vida, nos quais se estabelecem relações parciais, limitadas a capacidades específicas, correspondentes a funções determinadas.

Um grupo de pessoas é reconhecido como família quando se configura como uma relação de **plena reciprocidade entre os sexos e entre as gerações**⁴. De fato, o que pode ser encontrado em todos os modelos de família, ao longo da história e nas diferentes culturas, é a cooperação entre os cônjuges e destes com eventuais filhos e com os velhos pais. Uma sociedade será tanto mais civilizada, solidária e capaz de viver em paz quanto maior for essa cooperação. No entanto, é justamente esta dimensão da família que muitas vezes entra em crise na sociedade contemporânea, dando lugar a conflitos e disputas ou a um interesse menor, até a indiferença, entre gêneros e entre gerações.

Família, recurso para a pessoa e para a sociedade

³ SCOLA, A. *Il misterio nuziale*, 2. Roma: Pul-Mursia, 2000.

⁴ DONATI, *Manuale di sociologia della famiglia*. op.cit.; BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

A família responde a necessidades humanas e sociais importantes, por isso é considerada um recurso para a pessoa e para a sociedade⁵.

A família constitui um recurso para a pessoa nos mais diversos aspectos de sua existência, estando presente como uma realidade simbólica que proporciona experiências no nível psicológico e social, bem como orientações éticas e culturais⁶. Nela encontram-se os elementos fundamentais da identidade do indivíduo enquanto ser humano, que o diferenciam do indivíduo animal. No espaço da vida familiar, verificam-se experiências básicas que duram no tempo, tais como, a paternidade, a maternidade, a filiação, a fraternidade, a relação entre as gerações e seu impacto na descoberta do nexo com a geração da vida e com a realidade da morte.

Em suma, a família é um requisito do processo de humanização que enraíza a pessoa no tempo, através das relações de parentesco destinadas a permanecer durante toda a existência.

Nascer, amar, gerar, trabalhar, adoecer, envelhecer e morrer são ações ou processos ligados às relações de parentesco. Uma pessoa pode nascer em qualquer lugar, mas é evidente que é melhor quando nasce no seio de uma família que a acolhe. Pode-se viver o afeto de forma ocasional, em aventuras de breve duração, mas é melhor viver o amor no contexto de estabilidade afetiva de uma família plenamente constituída.

A família também constitui recurso para a sociedade, pois facilita respostas a problemas e necessidades cotidianos de seus membros. A família é um recurso sem o qual a sociedade, da forma como está organizada atualmente, entraria em colapso, caso fosse obrigada a assumir tarefas que são desempenhadas de forma melhor e a custo menor, por ela. Através da proteção, da promoção, do acolhimento, da integração e das respostas que oferece às necessidades de seus membros, a família favorece o desenvolvimento da sociedade.

Família: lugar de socialização e educação

A sociedade globalizada sofre uma forte perda de virtudes sociais, quer na esfera privada, quer na pública: corrupção, agressividade, violência, entre outras coisas. São os frutos não previstos da redução a mercadoria de todos os aspectos da convivência, inclusive os mais sagrados. São as consequências da redução da família a fato particular (privatização da família) e da exasperação do individualismo. Observa-se certa degradação da esfera pública e do bem comum, além de tendências a reduzir a capacidade educativa das famílias: as crianças passam cada vez menos tempo com os pais, que muitas vezes se veem obrigados a fazer horários de trabalho incompatíveis com os cuidados familiares. Por outro lado, são exaltados de tal maneira os direitos dos indivíduos, que vai sendo reduzida a solidariedade entre familiares.

A família constituída por um homem, uma mulher e eventuais filhos tem sido o lugar fundamental da socialização, da educação das novas gerações. Com efeito, na família é transmitida não apenas a vida, mas o seu significado, o conjunto de valores e critérios de orientação da conduta, que fazem perceber a existência como digna de ser vivida, em vista de uma participação positiva na realidade social⁷.

⁵ KALOUSTIAN, S. M. (Org.). *Família brasileira, a base de tudo*. São Paulo: Cortez, 1994. p.11; CHINOY, E. *Sociedade: uma introdução à sociologia*. São Paulo: Cultrix, 1993. p.203.

⁶ MORANDÉ, P. *Persona, matrimonio y familia*. Santiago: Universidad Católica de Chile, 1994; BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano*. op.cit.; WINNICOTT, D.W. *A família e o desenvolvimento individual*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

⁷ PIAGET, J. *O julgamento moral na criança*. São Paulo: Mestre Jou, 1977; PIAGET, J. *Cinco estudos de educação moral*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996.

Na família, a criança faz a experiência de ser acolhida e amada gratuitamente, isto é, sem condições prévias, já no ventre materno e, em seguida, nas diversas etapas do desenvolvimento, até a maturidade. Aqui aprende a conviver com a diferença (sexual, de idade, de temperamento, etc.) como algo positivo, educando-se a viver relacionamentos interpessoais de colaboração, serviço recíproco, tolerância, indispensáveis para um equilibrado desenvolvimento. Nesse ambiente, também estão presentes limites de diversas naturezas, sendo o maior deles a morte. A convivência familiar apresenta também conflitos, disputas, ausências, escassez de recursos materiais, agressividade e, em alguns casos, desvios do comportamento e violência.

A criança dá passos de maturidade quando, acompanhada pelos pais, tem a possibilidade de enfrentar esses limites como desafios que exigem esforço para superá-los ou, caso sejam invencíveis, para aceitá-los⁸.

A família constitui uma rede de solidariedade⁹, mais ou menos sólida, quase sempre eficaz para oferecer os cuidados necessários a seus membros, especialmente quando apresentam incapacidade temporária ou permanente para prover autonomamente suas necessidades, como nos casos de crianças e idosos ou nos casos de enfermidades físicas e psíquicas ou, ainda, de desemprego.

O capital civil da sociedade é gerado pelas virtudes transmitidas na família de maneira única e insubstituível. Esses recursos ali produzidos contribuem para o desenvolvimento da convivência social.

Na família forma-se a confiança, tão decisiva nas relações interpessoais, comunitárias e sociais. Economistas reconhecem a crise de confiança como uma das causas da atual crise econômica mundial e uma das dificuldades para superá-la. Outros chegam a afirmar a confiança como uma chave para se compreender as origens e a natureza do desenvolvimento.¹⁰

Na família florescem práticas de serviço para construir o bem comum, de atenção dada aos mais frágeis e vulneráveis. Ela torna-se escola de fraternidade, educa à generosidade para com o próximo, estimula a perseguir um projeto de vida junto com outras pessoas, proporciona um treinamento das virtudes necessárias para realizar os objetivos da vida (paciência, constância, justo cálculo dos recursos disponíveis).

Nesse sentido, a família é o lugar onde se aprendem virtudes, valores, critérios e são treinadas as atitudes necessárias para que a convivência social seja mais civilizada, caracterizadas pela cooperação e pela solidariedade entre seus membros. Quando, pelo contrário, as relações familiares adquirem as características da contingência, da precariedade, seguindo modelos onde tudo é negociado em função da busca da maior autorrealização individual, tendem a consumir e não criar capital humano e social.

Políticas públicas orientadas à família

As políticas sociais em favor da família nascem do reconhecimento de necessidades que o mercado não é capaz de satisfazer.

O que é chamado de políticas públicas em favor da família, na maior parte dos casos, não dá atenção à família, mas responde à preocupação da administração pública

⁸ PIAGET, J. *O nascimento da inteligência na criança*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987; PIAGET, J. *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. 3.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1990.

⁹ SANNICOLA, L. (A cura di): *L'intervento di rete*. Napoli: Liguori, 1994; SANTORO, F.; PETRINI, J.C.; MORANDÉ, P.; FORNARI, A. (Org.) *A cultura da solidariedade*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 1990.

¹⁰ PEYREFITTE, A. *A sociedade de confiança: ensaio sobre as origens e a natureza do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Topbooks, Instituto liberal, 1999.

com outros problemas. Observa-se que “mais que políticas familiares explícitas, existem intervenções não coordenadas mediante programas e projetos em matéria de saúde, educação, combate contra a pobreza e erradicação da violência”¹¹

A administração pública de nível federal elaborou uma grande quantidade de programas de assistência, que envolvem a família¹², cujo foco, no entanto, é outro.

A maior parte das ações constituem iniciativas de tipo emergencial, numa conjuntura socioeconômica caracterizada por elevadas taxas de desemprego e de condições severas de pobreza.

Políticas familiares

Uma política é familiar se a decisão política que ela implica é tomada em função da família e não de outros objetivos, mesmo nobres e socialmente úteis. Uma política familiar reconhece a subjetividade social da família e a considera como titular de direitos e de deveres enquanto família. Isto implica no reconhecimento dos bens relacionais como próprios da família, merecedores de proteção. As políticas familiares chamam em causa a família como sujeito ativo, livre e responsável e não como mero destinatário passivo do programa de intervenção. Políticas familiares também não cuidam apenas da família “em crise”, mas estendem um olhar amplo às relações familiares e às redes que elas constituem para responder a suas necessidades, para fortalecer sua capacidade de ação positiva.

Dom João Carlos Petrini
Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e Família

¹¹ ARRIAGADA, I. *Famílias latino-americanas: diagnóstico y políticas públicas en los inicios del nuevo siglo*. Santiago de Chile: CEPAL-ECLAC 57, dic. 2001, p. 6.

¹² Fome zero; Bolsa família; Agricultura familiar; Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI); Vale gás, Proteção social básica à infância, adolescência e juventude; Proteção social básica à pessoa idosa; Proteção social básica à pessoa portadora de deficiência; Programa de combate ao abuso e à exploração sexual; Programa de saúde da família, Programa de atenção integral à família, entre outros constituem um conjunto de iniciativas às quais devem-se acrescentar os programas de nível estadual e municipal.